

**EDITAL Nº 13//PPGICH/UFFS/2024**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA – EDITAL Nº  
9//PPGICH/UFFS/2024**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA Nº 526/GR/UFFS/2023, convoca candidata classificada em lista de suplência do EDITAL Nº 09/PPGICH/UFFS/2024 HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, conforme EDITAL Nº 08/PPGICH/UFFS/2024 CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS, e considerando concluído o EDITAL Nº 12/PPGICH/UFFS/2024 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA EM LISTA DE SUPLÊNCIA DO EDITAL Nº 09/PPGICH/UFFS/2024, para a bolsa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior (CAPES).

**1 SUPLENTE CONVOCADOS**

**1.1** Relação dos candidatos convocados, em ordem de classificação:

| <b>ORDEM</b> | <b>NOME DA CANDIDATA</b> | <b>SITUAÇÃO</b> |
|--------------|--------------------------|-----------------|
| 6º           | MICHELE ZANIN ZONIN      | Contemplada     |

**2. DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS VEDAÇÕES DOS BOLSISTAS**

**2.1** A candidata classificada e contemplada com bolsa deverá encaminhar, até o dia 16 de setembro de 2024, para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (sec.ppgich@uffs.edu.br), os seguintes documentos:

I - Formulário de Cadastro de Bolsista DS/Capes, preenchido e assinado, disponível na página do PPGICH, [www.uffs.edu.br/ppgich/Bolsas de Estudo](http://www.uffs.edu.br/ppgich/Bolsas%20de%20Estudo);

II - Termo de Compromisso de Bolsista DS/Capes, preenchido e assinado, disponível na página do PPGICH, [www.uffs.edu.br/ppgich/Bolsas de Estudo](http://www.uffs.edu.br/ppgich/Bolsas%20de%20Estudo);

III - Documento de Identificação com foto e CPF;

IV - Declaração de acúmulos, preenchida e assinada, disponível na página do PPGICH, [www.uffs.edu.br/ppgich/Bolsas de Estudo](http://www.uffs.edu.br/ppgich/Bolsas%20de%20Estudo);

V - Comprovante de titularidade de conta-corrente no Banco do Brasil, com número da agência e conta-corrente.

**2.2** Poderão ser solicitados outros documentos, a critério da comissão de bolsas do PPGICH.

**3 DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

**3.1** A vigência da bolsa respeitará o prazo de até 12 (doze) meses, ou até a data da conclusão do curso de acordo com o prazo regimental do programa, o que vier primeiro, conforme descrito no item 2.3 do EDITAL N° 08/PPGICH/UFFS/2024.

**3.2** O aluno que, tendo sido contemplado com bolsa, desistir de seu recebimento ou que, por quaisquer motivos, solicitar cancelamento de bolsa fica impedido de requerer nova bolsa durante o curso.

#### **4 DA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

**4.1** O discente de pós-graduação contemplado com bolsa fica obrigado a cumprir integralmente o disposto no item 10 do EDITAL N° 08/PPGICH/UFFS/2024 no que diz respeito à bolsa DS/CAPES.

#### **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas, nomeada em portaria, ou pelo colegiado do PPGICH.

Erechim, 12 de setembro de 2024.

ADRIANA RICHTER  
Coordenadora do PPGICH